

澳門科學技術發展基金對參與歐盟 Horizon 2020 計劃 之配套資助方案(2016-2017)

為了推動本澳科研人員參與國際化的科研合作，澳門科學技術發展基金（以下簡稱：科技基金）經與歐盟委員會（以下簡稱：歐委會）相關部門磋商，決定自 2016 年起對成功參與歐盟“地平線 2020 計劃”（以下簡稱：Horizon 2020）的本澳科研團隊提供配套資助（以下簡稱：FDCT-EC 項目）。

一、支持重點

重點支持適應澳門科技發展需要且應用目標明確的科技研究項目，具體的科技領域不限。

二、資助金額

科技基金對每個項目的資助金額上限為 500 萬澳門元，且每年資助上限為 100 萬澳門元。若研究期超過三年，澳門參與者須於第三年向科技基金申請續期，科技基金就項目的研究進展及效果進行審批，並對通過審批的項目發放剩餘年期的資助款項。澳方受資助實體須按與科技基金簽訂的《資助同意書》執行項目。科技基金撥款只可用於澳門團隊的開支。

三、申請方式及要求

1. 合作項目主管部門澳門為科技基金，歐方為歐委會。
2. 作為項目負責人（PI）正在承擔科技基金與其他機構合作資助項目的人士，須待有關項目提交結題報告後，方可再提出申請，但以項目成員身份參與此類項目不受限制。

3. 有意參與 Horizon 2020 的本澳科研人員可從該計劃的主頁查詢最新的項目招標資料。本澳科研人員希望參與開展的項目必須適應澳門科技發展的需要。
4. 澳門申請方最少要與 3 個來自不同歐盟成員國或協約國的單位（即至少有 3 個不同國別的單位）組成合作團隊，並就研究內容、研究計劃、研究分工等進行協商，簽署合作協議書或備忘錄。
5. 本資助的申請期與歐委會招標通知所列的申請期相同。澳門參與者須在歐委會招標通知所列的限期前向科技基金提交申請計劃書。申請本專項的項目須在申請表標註“FDCT-EC 項目”。
6. 項目計劃書須由合作團隊的總協調人在歐委會招標通知所列的限期前提交給歐委會。在提交予歐委會的項目計劃書中須列出於澳門進行研究的內容及預算。詳細的申報方式請參閱歐委會的有關規定。

四、審批程序

1. 科技基金與歐委會對項目各自評審。
2. 對本類資助的評審程序與目前科技基金科研項目相同（包括：初步分析、同行評審、項目顧問委員會評審、行政委員會評審、信託委員會評審），但會獲得科技基金的優先處理。
3. 當項目通過了歐委會的評審，澳門項目負責人須通知科技基金並提交歐委會的批准證明。科技基金將通知澳門項目負責人評審結果。

4. 如項目獲得科技基金批准資助，澳門項目負責人須立即通知項目的總協調人有關結果，以便儘快安排歐方的所有合作成員與歐委會簽署合同。

五、申請計劃書填報要求

1. 申請計劃書是科技基金與同行專家等瞭解項目情況、對項目進行諮詢和評議、擇優遴選的重要依據。申請實體務必要按照計劃書的內容、格式及字數要求，認真填寫。
2. 對填報申請計劃書的基本要求如下：
 - (1) 項目申請實體符合第 273/2004 號行政長官批示第一章第二條的規定。
 - (2) 項目合作的意義重要、理由充分、目標明確、內容具體，合作方案合理可行，技術指標可考核。
 - (3) 項目具備相應的合作基礎，項目申請實體具備相應合作渠道和合作能力，並與合作伙伴有著良好合作互信，與合作伙伴簽訂有相關項目合作協議書或備忘錄。
 - (4) 合作伙伴具有較強的技術實力或較高的科研水平，並具備與澳門合作的意願和能力。合作伙伴可以技術、資金、人員或資訊資料、先進設備、專有資源等投入的方式參與合作。
 - (5) 能有效保護知識產權，合理分享合作研發成果，維護雙方利益。

六、填報方式

請從科技基金網頁（www.fdict.gov.mo）下載“申請表”及“申請計劃書”，按照申請計劃書的格式及字數要求直接填寫。

七、報送材料

按照公告以及第 273/2004 號行政長官批示第二章第六條的要求，在限期內將有關文件報送科技基金項目資助服務部。

八、申報時間

2016 年開始，截止期不固定，與 Horizon 2020 公佈的招標通知（calls）所列限期相同。

Plano de Apoio Financeiro pelo FDCT ao Programa Horizon 2020 da UE (2016-2017)

A fim de promover a integração dos investigadores científicos de Macau nas cooperações internacionais, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, adiante designado simplesmente por FDCT, resolveu conceder apoio financeiro, a partir de 2016, às equipas locais de investigação científica que participem no Programa Horizon 2020 da União Europeia, adiante designado por Horizon 2020, depois de trocar opiniões com as entidades competentes da Comissão Europeia, adiante designado simplesmente por CE. Este apoio financeiro é denominado por Projecto FDCT-EC.

1. Destinatários de apoio

O presente apoio financeiro destina-se principalmente aos projectos de investigação científica cujos objectivos de aplicação são claros e que atendem às necessidades do desenvolvimento tecnológico de Macau, não se sujeitando à respectiva área científica.

2. Quantia de apoio

A quantia máxima de apoio financeiro disponibilizada pelo FDCT a cada projecto é de 5 milhões de patacas, sendo a quantia máxima anual de 1 milhão de patacas. Caso a duração do projecto seja superior de 3 anos, os participantes precisam de efectuar uma renovação ao FDCT no 3º ano, e este realizará uma avaliação ao andamento e efeito do projecto interessado e concederá o resto da verba se o mesmo for aprovado. As entidades beneficiárias do apoio deverão observar as disposições que constam no *Termo de Aceitação* subscrito, e a verba concedida pelo FDCT limita-se a ser usada

nas despesas relacionadas.

3. Forma e requisito de candidatura

- a) Compete ao FDCT desempenhar o papel da entidade responsável do projecto cooperativo, e à CE por parte da Europa.
- b) O investigador principal (PI) do projecto de candidatura, que actualmente esteja envolvido em outro projecto apoiado conjuntamente pelo FDCT e por outras instituições, apenas se poderá candidatar ao presente apoio financeiro depois de entregar o relatório de conclusão do respectivo projecto, não ficando sujeitos a esta restrição os membros do projecto que não sejam o PI.
- c) Os investigadores científicos de Macau que se interessem no Horizon 2020 podem obter as informações recentes sobre o concurso de projecto no website. Os projectos concorrentes devem atender às necessidades do desenvolvimento tecnológico de Macau.
- d) Os candidatos de Macau necessitam de se integrar num grupo cooperativo composto por entidades provenientes, pelo menos, de 3 países membros da UE, ou seja, ter parceiros, pelo menos, de 3 nacionalidades, e discutir com os parceiros sobre o conteúdo do projecto, bem como o respectivo plano de funcionamento e a divisão de tarefas, e de celebrar um acordo de cooperação ou um memorando.
- e) O prazo de candidatura deste apoio financeiro é idêntico ao publicado no aviso do concurso lançado pela CE. Os candidatos de Macau precisam de submeter o Plano de Candidatura ao FDCT durante este prazo. O Formulário de Candidatura deverá apresentar o título "Projecto FDCT-EC".
- f) O Planeamento do Projecto, em que deve apresentar o orçamento e conteúdo do projecto, necessita de ser entregue à CE pelo coordenador da equipa no prazo estipulado. Para saber mais detalhes sobre o modo de candidatura, veja as instruções da CE.

4. Processo de avaliação

- a) O FDCT e a CE procedem separadamente à avaliação dos projectos.
- b) O processo de avaliação do FDCT igual ao actual processo de avaliação dos projectos de investigação científica (incluindo: análise preliminar, avaliação por especialistas do mesmo domínio do projecto, avaliação pela Comissão de

Consultadoria de Projectos, avaliação pelo Conselho de Administração e avaliação pelo Conselho de Curadores) e tratado com prioridade.

c) Quando o projecto for aprovado pela CE, o responsável do projecto de Macau precisa de comunicar o caso ao FDCT e submeter o documento aprovado emitido por aquela. Depois de terminar a avaliação, o FDCT comunicará o resultado ao responsável do projecto.

d) Caso a candidatura seja aprovada, o responsável do projecto de Macau deve avisar imediatamente o coordenador do projecto sobre o resultado, de modo a acelerar a celebração de contrato entre os parceiros europeus e a CE.

5. Requisitos para preenchimento do Plano de Candidatura

a) Para o FDCT e os especialistas do mesmo domínio do projecto, o Plano de Candidatura é fundamental para a avaliação, permitindo dar a conhecer a situação do projecto, por forma a seleccionar os melhores projectos concorrentes. A entidade candidata deverá assim preencher cuidadosamente o formulário, em conformidade com os requisitos relativos ao conteúdo, formato e ao número de palavras de cada espaço.

b) Relativamente ao preenchimento do Plano de Candidatura, os requisitos básicos são os seguintes:

(i) A entidade candidata deve corresponder ao disposto no artigo 2.º do Capítulo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004.

(ii) A cooperação no âmbito do projecto deve dispor de mérito científico de importância, ser suficientemente justificável e apresentar objectivos claros, conteúdos concretos, um programa de cooperação viável e indicadores técnicos avaliáveis.

(iii) O projecto possui uma base de colaboração apropriada. A entidade candidata possui canais e capacidades de colaboração, mantendo boas relações e confiança com os seus parceiros e tendo assinado com os mesmos um acordo ou memorando relativo ao projecto de investigação.

(iv) Os parceiros apresentam uma boa habilidade técnica ou um nível de investigação científica elevado, denotando vontade e capacidade de cooperar com Macau. A participação dos parceiros no âmbito do projecto cooperativo pode ser em maneira de tecnologia, capital, pessoal ou dados informáticos, equipamentos avançados e recursos exclusivos.

(v) Os parceiros devem proteger bem os direitos de propriedade intelectual e partilhar os resultados da investigação de forma justa, com vista a salvaguardar os interesses de todas as partes.

6. Apresentação da candidatura

Faça ‘download’ do *Formulário de Candidatura* e do *Plano de Candidatura* no website do FDCT (www.fdct.gov.mo) e preencha-os em conformidade com os devidos requisitos relativos ao formato, número e palavras.

7. Submissão de documentação

A documentação deve ser submetida aos Serviços de Apoio Financeiro do FDCT no prazo indicado, conforme disposto no artigo 6.º do Capítulo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004.

8. Prazo de candidatura

A candidatura começa em 2016 e termina numa data indeterminada, que será idêntica à publicada no aviso do concurso (calls) do Horizon 2020.

Provision of matching funds for Macau participants in selected Horizon 2020 projects(2016-2017)

In order to encourage local scientific research personnel to engage in international scientific research cooperation, the Science and Technology Development Fund (Hereafter as “FDCT”) after consulting the related department of the European Commission (Hereafter as “EC”), decided to provide matching funds starting from 2016, for Macau participants who successfully being selected to join the Horizon 2020 projects.

1. Major Area for Support

The matching funds will mainly support scientific and technological research projects with clear goals for application, which meet the needs of the development of science and technology in Macao. The specific scientific and technological field is not restricted though.

2. Financing of the Macao participant

The maximum amount of funding to each project in this scheme granted by the FDCT is MOP 5 millions, and the maximum funding limit for each year is MOP 1 million. If the research period goes beyond 3 years, the Macau participant must apply for renewal on its third year, for the FDCT to evaluate on its intermediate research progress and results, and to release the remaining funds after approval. The Macao grantee must implement the project according to the “Funding Agreement” signed with the FDCT.

3. Application Method and Requirements

- (1) The FDCT and the EC are the administrative units for the cooperating projects.
- (2) The PI of an on-going inter-organizational research project funded by the FDCT is not allowed to submit a new application for this research grant unless they have submitted their completion reports of the last approved project to the FDCT before the application deadline, however this restriction is not applicable if the researcher(s) involved as team members of the projects.
- (3) Participation in Horizon 2020 begins with the identification of an idea for a project and finding a related call on the Participant Portal of Horizon 2020. The project must be compatible with the interests of the development of science and technology in Macao.
- (4) The Macao participant must at least team up with 3 different country units from the members of the European Union (EU) and associated countries. The Macao applicant must fully discuss with its collaborative partners on issues such as the research content, the research plan and the division of labor.
- (5) The Macao participant must fill out the project proposal, together with the signed cooperation agreement or memorandum and submit the application to the FDCT for evaluation and no later than the deadline of the Call to which has applied in the EC. For any project applying for this fund, please label the application form with “FDCT-EC Project”.
- (6) The submission of the proposal to the EC must be made before the deadline indicated in the call by the coordinator of the consortium. The Macao participants must fill in the research content and budget executed by their side in the proposal submitted to the EC. Details

on applications of Horizon 2020 can be referred to the relevant rules and regulations by the EC.

4. Evaluation Procedures

- (1) Projects will be evaluated by the EC and the FDCT separately.
- (2) The evaluation procedures in Macao will be the same as the current scientific research projects funded by the FDCT (which include initial analysis; peer review by experts; evaluation by the Supervisory Board; approval by the Administrative Committee or the Trustee Committee), but priority will be given to the assessment of these projects by the Macao Science and Technology Development Fund.
- (3) When a proposal with a Macao participant is selected for funding by the EC, the Macao participant must inform FDCT and the Horizon 2020 supporting documents approved by EC must be submitted to FDCT. FDCT will inform the Macao participant of the result of the evaluation.
- (4) When a proposal submitted under this scheme is selected for funding by the FDCT, the Macao participant must inform immediately the coordinator of the project to speed up the final arrangement for signing the contract among all the European members of the consortium with the EC.

5. Requirements for Filling out the Project Proposal

- (1) The project proposal is an important source for the Macao Science and Technology Development Fund and the peer experts to understand about the conditions of the project, to conduct consultation and appraisal of the project, and to select the best projects. The applicant must carefully fill out the project proposal

according to requirements for the content, format and number of words.

(2) The basic requirements for filling out the project proposal are as follows:

- (a) The project applicant must meet the requirements stipulated in Article 2, Chapter 1 of the Chief Executive's Dispatch No. 273/2004.
- (b) The cooperation project should carry important meaning, ample reason, a clear goal, specific content, a feasible cooperation plan and assessable technical indicators.
- (c) The project must possess adequate foundation for cooperation. The project applicant must possess the relevant channels and ability for cooperation, and can foster a cooperative and trusting relationship with the cooperation partner. A relevant project cooperation agreement or letter of intent with the cooperating partner should be signed.
- (d) The cooperating partner must possess a relatively strong technological strength or a relatively high scientific research level, and the will and ability to cooperate with Macao. The cooperating partner can collaborate by means of technology, capital, personnel or data and information, advanced equipment and exclusive resources.
- (e) The intellectual property rights can be effectively protected and the findings of the cooperation research will be shared justly, thus upholding the interests of both parties.

6. Method of Filling out the Proposal

Please download the “Application Form” and the “Project Proposal Template” from the website of the Macao Science and Technology Development Fund (www.fdct.gov.mo) and directly fill them out according to the requirements for the format and number of words.

7. Submission of Documents

Pursuant to the requirements stipulated in the Announcement and in Article 6, Chapter 2 of the Chief Executive’s Dispatch No. 273/2004, please submit the relevant documents to the Project Funding Service Department of the Macao Science and Technology Development Fund before the deadline.

8. Application Deadline

The application starts in 2016 and ends in an undetermined date, which was announced in work programmes of the EU calls for proposals.